

## Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

## Despacho n.º 8412/2017

**Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Isabel Galvão Grilo no cargo de chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a seu pedido.**

Nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, torna-se público que foi autorizada, por despacho de 21 de julho de 2017 do Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Isabel Galvão Grilo, a seu pedido, no cargo de chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos desta Comissão, com efeitos a 31 de julho de 2017, para o qual tinha sido nomeada, em regime de substituição, pelo Despacho n.º 3441/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016.

5 de setembro de 2017. — A Presidente, *Teresa Fragoso*.

310762124

## Louvor n.º 337/2017

## Louvor atribuído à licenciada Maria Isabel Galvão Grilo

No momento em que cessa funções, a seu pedido, como chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género em regime de substituição, cabe-me reconhecer e sublinhar publicamente a competência técnica, profissionalismo, lealdade e elevado sentido de missão com que a licenciada Maria Isabel Galvão Grilo desempenhou todas as funções que lhe foram confiadas.

Detentora de uma ampla capacidade de adaptação a novas situações e de um conhecimento profundo da Administração Pública, a licenciada Maria Isabel Galvão Grilo revelou desde o primeiro momento uma total disponibilidade para colaborar com as demais unidades orgânicas na execução das respetivas tarefas, o que é demonstrativo do seu sentido do dever, polivalência e espírito de iniciativa.

As qualidades profissionais que evidenciou acrescem notáveis qualidades pessoais, das quais destacaria o seu espírito pragmático, essencial à rápida resolução dos problemas, bem como a forma como soube fomentar o trabalho de equipa e aprofundar as relações interpessoais e institucionais.

Assim, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género considera ser o seu dever atribuir-lhe público testemunho de louvor como prova de reconhecimento e apreço pela sua dedicação e qualidades pessoais e profissionais demonstradas, que muito honraram e dignificaram esta Instituição.

5 de setembro de 2017. — A Presidente, *Teresa Fragoso*.

310762343

## Unidade de Missão para a Valorização do Interior

## Despacho n.º 8413/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do n.º 3 da RCM n.º 3/2016, de 14 de janeiro, designo como Técnico Especialista do meu gabinete, o licenciado Duarte Nuno Costa dos Anjos Ferreira, técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais.

3 — O estatuto remuneratório do designado é o fixado para os adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Os encargos com a remuneração do designado são suportados pelo serviço de origem e pelo orçamento da UMVI, tendo sido obtido acordo com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP, nos termos dos n.ºs 12.º e 13.º do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do citado decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2017.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

31 de agosto de 2017. — O Coordenador da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

## Nota curricular

1 — Dados Biográficos:

Nome — Duarte Nuno Costa dos Anjos Ferreira

Data e local de nascimento — 19 de fevereiro de 1978, em Castelo Branco

2 — Formação académica: Licenciado em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais pela Universidade Técnica de Lisboa/Instituto Superior de Agronomia

3 — Percurso profissional e formação específica:

Desde 2007 que desempenha funções de Técnico Superior no Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Centro do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, (ICNF) I.P/ex-Autoridade Florestal Nacional /Ex-Direção Geral dos Recursos Florestais; Entre 2006 e 2007 exerceu as funções de Técnico Superior Estagiário na Divisão de Caça e Pesca na Circunscrição Florestal do Centro da ex-Direção Geral dos Recursos Florestais; Entre 2005 e 2006 exerceu funções de Técnico de investigação no Departamento de Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia (I.S. A.) — Universidade Técnica de Lisboa; Entre maio a outubro de 2004 exerceu funções de Técnico Florestal na AFLOPS — Associação Florestal de Produtores Florestais da Península de Setúbal; De 2000 a 2006 desempenhou funções Monitor de Educação Ambiental no Centro de Ecologia Aplicada “Prof. Baeta Neves (CEABN).

310761485

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

### Gabinetes das Secretárias de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa e da Segurança Social e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

## Despacho n.º 8414/2017

O XXI Governo Constitucional estabeleceu no seu Programa, como prioridades, a defesa do regime de proteção social, traduzido na área da segurança social na rigorosa atribuição e manutenção de prestações sociais, bem como a defesa do Serviço Nacional Saúde (SNS), através de um reforço do poder do cidadão e da disponibilidade, acessibilidade, comodidade e humanização dos serviços, simplificando procedimentos relativos ao acesso e à utilização do SNS no quadro do novo Programa SIMPLEX.

A atribuição do subsídio por doença é efetuada mediante a emissão dos Certificados de Incapacidade Temporária (CIT), por parte dos médicos do SNS. A transmissão dos CIT encontra-se desmaterializada o que já permitiu uma diminuição relevante dos tempos médios de pagamento do subsídio por doença.

Alcançado esse objetivo importa melhorar a qualidade da informação, de modo a reduzir ainda mais os tempos de processamento e pagamento das baixas médicas, sendo que para tal é fundamental desenvolver serviços de interoperabilidade de forma a tornar mais eficiente, célere, robusta e segura a transmissão eletrónica de dados entre a Saúde e a Segurança Social.

A Agência para a Modernização Administrativa (AMA) é a entidade responsável por assegurar a operação, manutenção e evolução da Plataforma de Interoperabilidade na Administração Pública (iAP), nos termos do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2015, de 19 de junho, que deve ser utilizada como meio preferencial de comunicação entre os serviços e organismos da Administração Pública, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual.

Neste sentido, é constituído através do presente despacho um grupo de trabalho para fazer evoluir o modelo atual para uma comunicação baseada em mecanismos normalizados de interoperabilidade.

Assim e ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos n.ºs 2553/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de

fevereiro de 2016, 1300/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, e 120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016, determina-se o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho com representantes da segurança social, da saúde e da modernização administrativa com o objetivo de:

a) Desenvolver os mecanismos de interoperabilidade que permitam que todo o processo e procedimento associado à emissão e validação de Certificados de Incapacidade Temporária, bem como todos os procedimentos associados aos Sistemas de Verificação de Incapacidades Temporárias, sejam executados por via eletrónica, em formato digital;

b) Desenvolver os mecanismos de interoperabilidade que permitam validar à entrada do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) a qualidade da informação enviada pelos Sistemas de Saúde no âmbito dos Certificados de Incapacidade Temporária e dos Sistemas de Verificação de Incapacidades Temporárias, através do *Portuguese National Broker* (PNB), via Plataforma de Interoperabilidade na Administração Pública (iAP);

c) Desenvolver os mecanismos de interoperabilidade que permitam validar à entrada dos Sistemas de Saúde a qualidade da informação enviada pelo SISS no âmbito dos Certificados de Incapacidade Temporária e dos Sistemas de Verificação de Incapacidades Temporárias;

d) Proceder à monitorização e avaliação dos resultados obtidos face aos resultados esperados com a interoperabilidade entre os sistemas.

2 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

a) Conceição Ferraz, do Conselho Médico, do Instituto da Segurança Social, I. P., que preside;

b) Arlindo Cardoso, do Departamento de Prestações e Contribuições, do Instituto da Segurança Social, I. P.;

c) Adérito Barros, do Gabinete de Análise e Gestão da Informação, do Instituto da Segurança Social, I. P.;

d) Sónia Cerqueira, do Departamento de Gestão de Aplicações, do Instituto de Informática, I. P.;

e) Marcos Mendes, do Departamento de Gestão de Aplicações, do Instituto de Informática, I. P.;

f) Arlete Monteiro, da Direção de Sistemas de Informação dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;

g) Rui Pereira, da Direção de Sistemas de Informação dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;

h) Pedro Barras, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

i) Sandra Sofia dos Anjos Sousa Moreira, da Direção-Geral da Saúde;

j) José Luís Biscaia, da Coordenação Nacional para a Reforma do Serviço Nacional de Saúde, na área dos Cuidados de Saúde Primários;

k) Paulo Lobo, da Agência para a Modernização Administrativa.

3 — Para o grupo de trabalho a que se refere o número anterior podem ainda ser designados elementos dos gabinetes ministeriais que tutelam as áreas da saúde e do trabalho, solidariedade e segurança social.

4 — O grupo de trabalho inicia o seu trabalho 5 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho, devendo concretizar os trabalhos previstos no n.º 1 no prazo de 12 meses a contar daquela data.

5 — Considera-se que os trabalhos se encontram concluídos com a entrada em produção dos mecanismos de interoperabilidade a que se refere o n.º 1.

6 — Sem prejuízo do disposto no número anterior e mediante proposta do grupo de trabalho, a aprovar pelos membros do Governo das áreas da saúde e do trabalho, solidariedade e segurança social, pode o mesmo continuar a desenvolver os seus trabalhos por um prazo adicional máximo de 90 dias, contados a partir da data da referida aprovação, para desenvolvimento de outros trabalhos não previstos no n.º 1 e que possam ser identificados como necessários.

7 — A atividade dos elementos que integram o grupo de trabalho não é remunerada.

8 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

9 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*. — 4 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*. — 7 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

310781395

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Aviso (extrato) n.º 11154/2017

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação pela Secretária Geral deste Ministério, da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Rúben Manuel de Castro Pereira, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 19 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Secretaria-Geral deste Ministério, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

06 de setembro de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

310764596

#### Despacho n.º 8415/2017

Considerando que a mestre Sílvia Maria Galvão Teles Franco Pulido Pereira completou o período de três anos de comissão de serviço como Diretora de Serviços de Direito Interno do Departamento de Assuntos Jurídicos, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho da Secretária-Geral, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, alínea f) do artigo 1.º e artigo 8.º do Despacho n.º 3653/2012, de 12 de março, foi determinada:

1 — A renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço da técnica superior Sílvia Maria Galvão Teles Franco Pulido Pereira, para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Direito Interno do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 28 de outubro de 2017.

#### Sinopse curricular

Pereira, Sílvia Maria Galvão Telles Franco Pulido — nascida em 1972. Licenciada em Direito, pela Universidade Lusíada de Lisboa (1995); Mestre em Direito, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011); Conclusão, com aproveitamento, do Curso de Doutoramento na Universidade Lusíada de Lisboa e inscrita para a fase de elaboração da tese (2017).

Docente na Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, desde 1995, da disciplina de Direito Administrativo (Direito da Organização Administrativa e Direito da Atividade Administrativa); desde 2000, de Contencioso Administrativo e, desde 2009, de Contratos Públicos.

Desde 2008, Diretora de Serviços de Direito Interno do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do MNE.

Técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De 2006 a 2008, prestou apoio jurídico na Secretaria Geral do MNE.

Consultora jurídica, de 2002 a 2005, na Assembleia da República.

Advogada, com inscrição suspensa.

6 de setembro de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

310764652